PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 005 –V/ 2025 LIVRAMENTO PB, 05 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega	Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto 1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior 2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega Vereador: Leonardo Arruda Ventura Vereador: Valdomiro Pereira Pinto Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra Vereador: Marcos Flávio Leite Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 001/2025 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS.

Segunda-feira, 05 de maio de 2025.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

LIVRAMENTO, entidade sindical inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.416.668/0001-78, com sede na Rua Severino Mendonça, 81, Município de Livramento/PB, representado por seu Presidente em exercício, VINICIUS MARINHEIRO DE MORAIS, convoca todos os associados para participarem das ELEIÇÕES DE RENOVAÇÃO TRIENAL DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e do CONSELHO DE REPRESENTANTE, EFETIVOS

e SUPLENTES, nos termos dos arts. 19, 55 e 611 do Estatuto Social. O registro de chapas será feito no prazo de 20 (vinte) dias junto à Comissão Eleitoral, que ficará a disposição na secretaria do sindicato, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs, iniciando a inscrição no dia 06 de maio de 2025 e encerrando-se no dia 26 de maio de 2025 às 12:00hs (art. 642). A votação ocorrerá no dia 06 do mês de junho de 2025. Caso não atingido o quorum estatutário (50%+1 voto, art. 91), o segundo e último escrutínio será realizado no dia 13 de junho de 2025 (prazo de até 15 dias, §1º, art. 91), o qual se tornará válido com 30% (trinta por cento) dos eleitores. Não sendo atingido o quórum em segundo e último escrutínio, será declarada a vacância da administração, seguindo os procedimentos previstos no art. 92 do Estatuto. No caso de empate, haverá novas eleições entre as chapas mais votadas no dia 18 de junho de 2025. Em todos os escrutínios e no caso de nova eleição haverá apenas um ponto fixo de votação na sede da entidade sindical mesa(s) coletora(s) de votos. O horário de votação em todos os escrutínios e em caso de nova eleição será sempre das 8:00hs às 17:00 horas. Cópia do presente edital está afixada na sede social do Sindicato e publicada no Diário Oficial do Município, disponível no portal da prefeitura (livramento.pb.gov.br).

Livramento/PB, 05 de maio de 2025.

Vinicius Marinheiro de Morais

Presidente

==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========